



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

[www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1387A

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Conselhos Municipais</b> .....	3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente -	
CMDCA .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Itararé**

CNPJ 46.634.390/0001-52  
Rua XV de Novembro, 83  
Telefone: (15) 3532-8000  
Site: [itarare.sp.gov.br](http://itarare.sp.gov.br)  
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

#### **Câmara Municipal de Itararé**

CNPJ 50.788.975/0001-02  
Rua São Pedro, 885  
Telefone: (15) 3532-4477  
Site: [itarare.sp.gov.br](http://itarare.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1387A

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



#### LEI MUNICIPAL Nº 4444, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e dá outras providências.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. I da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme especifica:

Órgão Unid. orç/exec.	Projeto atividade	Categoria Elemento	VALOR	Unidade Executora	FONTE DE RECURSO
02.10.01	10.302.0004.2012	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00	Fundo Municipal de Saúde	(2) Estadual
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>		

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior visa fazer face as despesas com repasse a Entidades sem Fins Lucrativos VICC Voluntários Itarareenses no Combate ao Câncer, Fonte de Recurso Estadual Conforme Resolução SS 182/2021, utilizando para tanto, superávit de arrecadação.

**Art. 3º** - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

**Art. 4º** - Fica ainda, o Prefeito Municipal autorizado a fazer as alterações e ajustes necessários nas dotações orçamentárias acima em decorrência desta Lei por Decreto do Executivo Municipal.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 22 de novembro de 2023.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
PREFEITO

**Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.**

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (n) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/7BCE-3780-CBDB-9982> e informe o código 7BCE-3780-CBDB-9982





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1387A

Página 3 de 5

### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



#### *PREFEITURA DE ITARARÉ* *CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA*

#### Resolução CMDCA nº 27 de 24 de novembro de 2023.

#### *Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final resultado da Eleição para os Conselheiros Tutelares 2024-2028, Edital 002/2023.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe conferem disposto na Lei Municipal nº 3.610, de 13 de outubro de 2014 que estabelece novos parâmetros relativos à Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e alterações posteriores, no uso de suas competências e atribuições legais,

#### **Resolve:**

**Art. 1º** Fica assim proclamado o resultado final da Eleição para os Conselheiros Tutelares 2024-2028, Edital 002/2023, realizada no dia 01 de outubro de 2023, com os seguintes resultados:

- I – Total de eleitores: 881
- II – Total de votos válidos: 880
- III – Total de votos em branco e nulos: 01
- IV – Total de votos por candidato:

NOME DO CANDIDATO	Classificação	Nº de Votos
CIBELLE DEL ANTONIO	1º	162
DELMA MACHADO DE MELLO	2º	122
JOCELIA RODRIGUES	3º	121
NICHOLAS BRIAN DE ALMEIDA	4º	100
ANA PAULA DA S SANTOS	5º	95
FABIO MOREIRA DE ASSUNÇÃO	6º	80
MILENA JANOTTI CAMPOS	7º	74
GISLAINE FERREIRA BARBOSA	8º	52
KARLA CRISTINA N DELL ANHOL	9º	47
HULLY DE BRITO	10º	27

**Art. 2º** Fica, portanto, como Titulares e Suplentes, por ordem de votação, os seguintes candidatos eleitos:

Assinado por 1 pessoa: GLEBERSON LUIZ RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/344C-217C-8F98-3D3C> e informe o código 344C-217C-8F98-3D3C





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1387A

Página 4 de 5



### *PREFEITURA DE ITARARÉ*

#### *CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA*

CONSELHEIROS TITULARES
CIBELLE DEL ANTONIO
DELMA MACHADO DE MELLO
JOCELIA RODRIGUES
NICHOLAS BRIAN DE ALMEIDA
ANA PAULA DA S SANTOS

CONSELHEIROS SUPLENTES
FABIO MOREIRA DE ASSUNÇÃO
MILENA JANOTTI CAMPOS
GISLAINE FERREIRA BARBOSA
KARLA CRISTINA N DELL ANHOL
HULLY DE BRITO

**Art. 3º** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itararé comunica que a diplomação dos Conselheiros Tutelares Titulares eleitos dar-se-á em dia, horário e local a ser publicado.

**Art. 4º** A posse dar-se-á no dia 10/01/2024.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ocorrer na imprensa oficial.

Itararé, 24 de novembro de 2023.

**Gleberon Luiz Rodrigues**  
Presidente do CMDCA

Assinado por 1 pessoa: GLEBERSON LUIZ RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/344C-217C-8F98-3D3C> e informe o código 344C-217C-8F98-3D3C





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1387A

Página 5 de 5



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 344C-217C-8F98-3D3C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GLEBERSON LUIZ RODRIGUES (CPF 338.XXX.XXX-05) em 24/11/2023 12:15:27 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itarare.1doc.com.br/verificacao/344C-217C-8F98-3D3C>